



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.503/0001-07 Teresina - 2019

DECRETO Nº 23, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$13.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		13.350,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
8	01.031.0032.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	350,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
236	20.605.0010.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
381	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	8.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
431	06.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	3.000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

DECRETO Nº 23, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
7	01.031.0032.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-350,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
34	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
80	24.722.0003.2023.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
389	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)

-13.350,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 02 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.812.503/0001-07 Teresina - 2019

DECRETO Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		205.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
98	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	2.000,00 F.R.: 1 001 00
43	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	6.000,00 F.R.: 1 001 00
54	04.122.0003.2018.0000 ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
172	12.361.0010.2599.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 110 Transferências do FUNDEB - Gestão Unificada 200 000 FUNDEB - Magistério	20.000,00 F.R.: 1 110 01
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
297	15.452.0015.2598.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	80.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
385	10.301.0013.1074.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	8.000,00 F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
377	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	5.000,00 F.R.: 1 001 00
381	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	8.000,00 F.R.: 1 001 00
389	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 115 000 Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 1 214 02
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
431	06.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	2.000,00 F.R.: 1 001 00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
535	13.362.0023.2065.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	70.000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
48	04.122.0003.2011.0000 INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
53	04.122.0003.2018.0000 ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.812.503/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
63	04.124.0003.2013.0000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	-2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100	000	000		
65	28.843.0004.2026.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-70.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R. Grupo: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100	000	000		
67	90.600.0001.2027.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	100	000	000		
02	03	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
169	12.361.0010.2669.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUI	-30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1	110 01
	110	Tributárias do FUNDEB - Controle Unificado			
	230	000	000		
					FUNDEB - Magistério
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
371	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-15.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	300	000	000		
379	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	001 00
	001	Recursos Ordinários			
	300	000	000		

Anulação (-) -205.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 05 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.812.503/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		39.100,00		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
12	01.031.0032.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
39	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
55	04.122.0004.2065.0000	ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR	300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
104	12.361.0008.2035.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	8.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1
	001	Recursos Ordinários		
	200	000	000	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
376	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	10.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1
	001	Recursos Ordinários		
	300	000	000	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
11	01.031.0032.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
85	28.843.0004.2026.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-25.300,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R. Grupo: 1
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
382	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1
	001	Recursos Ordinários		
	300	000	000	

Anulação (-) -39.100,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 13 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.812.503/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		15.800,00		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
12	01.031.0032.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
39	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
236	20.605.0018.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIP	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1
	001	Recursos Ordinários		
	100	000	000	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
431	06.244.0018.2071.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1
	001	Recursos Ordinários		
	400	000	000	
				Assistência Social

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.033/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
9	01.031.0002	2002.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-600,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
67	04.124.0004	2030.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL	-10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
79	04.752.0003	2018.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	-8.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		

Anulação (-) -15.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 20 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
104	12.361.0005	2035.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	10.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	200	000	Educação		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
236	20.605.0018	2030.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIP	1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
327	25.751.0016	2060.0000	MANUTENÇÃO DE SERV. DE ILUMIN. PÚBLICA	10.000,00	
	3.3.90.30.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
576	10.301.0013	2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	8.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saúde		
577	10.301.0013	2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	6.000,00	
	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	300	000	Saúde		
985	10.301.0013	2093.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	15.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02	
	214		Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115	000	Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DECRETO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
53	04.122.0003	2018.0000	ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS	-77.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
87	99.899.0031	2027.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-41.000,00	
	8.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
357	10.301.0013	1039.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS D	-28.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 220 00	
	220		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	110	000	Convênios		

Anulação (-) -146.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 27 de maio de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.033/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$146.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 146.000,00

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
20	04.122.0001	2005.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
31	04.122.0001	2996.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL	7.000,00	
	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
36	04.122.0003	2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	40.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
42	04.122.0003	2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
54	04.122.0003	2018.0000	ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS	10.000,00	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
78	04.752.0003	2018.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Genral		
982	04.122.0003	2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	10.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100	001	FPM		